

**PROCESSO Nº SEI E-03/008/3767/2017** - SILVIA CRISTINA DE FREITAS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 39663612, mat. nº 0841.368-4, período base de 12/02/2001 a 11/02/2016.

**PROCESSO Nº SEI-030036/004694/2021** - GUSTAVO FARIAS DA ROCHA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42531896, mat. nº 0925.497-0, período base de 06/02/2006 a 05/02/2021.

**CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.**

**PROCESSO Nº SEI-030036/003969/2021** - SANDRA MENEZES DE VASCONCELLOS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36397458, mat. nº 0839.660-8, período base de 10/08/1999 a 09/08/2009 e de 02/10/2010 a 16/12/2020. **CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial.**

**PROCESSO Nº SEI-030036/004678/2021** - CARLA GOMES MAIA DA SILVA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 32631880, mat. nº 0293.656-5. **CONCEDO** alteração de nome.

Id: 2336076

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -  
METROPOLITANA VI**

**DESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 23/08/2021**

**PROCESSO Nº SEI E-03/038/1566/2019** - NORMA SUELY RODRIGUES JUNQUEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0953.148-4, período base de 05/06/2009 a 03/06/2014.

**PROCESSO Nº SEI E-03/203156/2003** - FÁTIMA JOSE FERNANDES DE SOUZA MODESTO, Prof. Doc. I, mat. nº 5018.485-2, período base de 21/05/2016 a 21/07/2021.

**PROCESSO Nº SEI-030046/000487/2021** - ROMIR ALMEIDA DOS REIS, Prof. Doc. I, mat. nº 0943.239-4, período base de 07/04/2008 a 09/04/2014.

**CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.**

**PROCESSO Nº SEI E-03/202417/2008** - SOLANGE MAGLIANO ARCAS, Prof. Doc. I, mat. nº 0824.709-0, período base de 02/05/2008 a 01/05/2013 e de 02/05/2013 a 01/05/2018.

**PROCESSO Nº SEI-030038/001353/2021** - MARIA DE FÁTIMA MARTINS DAS NEVES CONTI, Prof. Doc. I, mat. nº 0839.904-0, período base de 01/12/2000 a 31/01/2005 e de 22/03/2013 a 22/03/2018.

**PROCESSO Nº SEI E-03/202876/2003** - WANDERLEY DA SILVA BRITO, Prof. Doc. I, mat. nº 0832.924-5, período base de 23/05/2006 a 21/11/2011 e de 22/11/2011 a 05/01/2017.

**PROCESSO Nº SEI E-03/203400/2004** - ALEXANDRA DA SILVA MATOS, Prof. Doc. II, mat. nº 5022.526-7, período base de 01/09/2009 a 31/08/2014 e de 01/09/2014 a 31/08/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030038/002641/2021** - HILDA MARIA FAJARDO DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 0829.521-4, período base de 28/01/1998 a 20/03/2003 e de 21/03/2003 a 04/04/2008.

**CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.**

**PROCESSO Nº SEI E-03/700192/1996** - ANDREIA CASIMIRO ABREU MONIZ MARTINS, Prof. Doc. I, mat. nº 0804.117-0, período base de 01/09/1994 a 31/08/1999, de 01/09/1999 a 31/08/2004 e de 01/09/2004 a 31/08/2009.

Processo nº	Competência	Documento Fiscal nº	Emissão	Valor R\$
SEI-03/0022/007106/2021	Julho/2021	2021118	02/08/2021	128.551,35

**Art. 2º** - A Comissão será integrada pelos servidores abaixo indicados:

Servidor	ID Funcional
Allan Carlos Vitipó - Presidente	1981154-3
Flávia Correa dos Santos - Membro	1983685-6
Rodrigo de Lima Quintas Dos Santos - Membro	5035838-3
Inaldo Inácio dos Santos - Suplente	4387732-0

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2021

**MARCELO RAMOS DO CARMO**  
Diretor Geral - DEGASE

Id: 2335933

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**

**ATO DO CORREGEDOR  
DE 16/08/2021**

**INSTAURAR SINDICÂNCIA** para apurar suposta infração praticada por servidores descritas no processo nº SEI-030022/007695/2021-SAD 1755, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação o servidor o servidor **JOHNNY MAXWEL PACHECO**, Id. Funcional 5015590-3.

Id: 2335941

**Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA  
OESTE**

**ATO DA PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO CONSU Nº 08 DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

**APROVA O MANIFESTO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO/UEZO PELA INCORPORAÇÃO DA UEZO À UERJ.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 77ª Reunião Extraordinária realizada em 12 de agosto de 2021,

**CONSIDERANDO** o processo nº SEI-260002/000222/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Manifesto do Conselho Universitário/UEZO pela incorporação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO à Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

**Art. 2º** - O Manifesto do Conselho Universitário/UEZO pela incorporação da UEZO à UERJ, constitui o anexo único desta Resolução.

**PROCESSO Nº SEI-030038/001940/2021** - SIMONE PEREIRA ASSAFIN, Prof. Doc. I, mat. nº 0831.736-4, período base de 24/05/2001 a 23/05/2006, de 24/05/2006 a 23/05/2011 e de 24/05/2011 a 22/05/2016.

**PROCESSO Nº SEI E-03/008/1030/2019** - MAURA ALVAREZ MALACHIAS, Prof. Doc. I, mat. nº 0844.838-3, período base de 04/02/2002 a 03/02/2007, de 04/02/2007 a 06/03/2012 e de 07/03/2012 a 06/03/2017.

**CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.**

**PROCESSO Nº SEI-030038/002697/2021** - ANGELA MARIA TELLES, Prof. Doc. I, mat. nº 0832.544-1, período base de 02/06/1998 a 01/06/2003, de 02/06/2003 a 01/06/2008, de 02/06/2008 a 01/06/2013 e de 02/06/2013 a 01/06/2018.

**PROCESSO Nº SEI-030038/001129/2021** - MARCIA BARROS DE ALMEIDA, Prof. Doc. I, mat. nº 5251.921-4, período base de 09/05/1997 a 08/05/2002, de 09/05/2002 a 08/05/2007, de 09/05/2007 a 08/05/2012 e de 09/05/2012 a 23/05/2017.

**CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.**

**PROCESSO Nº SEI-030038/001503/2021** - CELIA REGINA ZAROT FAUSTA DE MORAES, Prof. Doc. I, mat. nº 5251.847-9, período base de 01/09/2007 a 15/05/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030038/002763/2021** - MARIA ELAINE SARDA FERNANDES WEST, Prof. Doc. I, mat. nº 0964.575-5, período base de 07/06/2010 a 22/10/2017.

**PROCESSO Nº SEI-030038/002852/2021** - LUCIA PANTOJA SOSMAN, Prof. Doc. I, mat. nº 0829.827-5, período base de 09/02/1998 a 11/08/2021.

**INDEFIRO OS PROCESSOS.**

**PROCESSO Nº SEI E-03/015/3254/2014** - GISELE ACCIOLI LOBO, Prof. Doc. I, mat. nº 0831.717-4, **CONCEDO 12 (doze) meses de Licença Especial**, referentes aos períodos base de 24/05/2001 a 23/05/2006, de 24/05/2006 a 23/05/2011, de 24/05/2011 a 23/05/2016 e de 24/05/2016 a 23/05/2021, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

Id: 2336181

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA DEGASE Nº 927 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**INSTITUI A COMISSÃO DE DE SINDICÂNCIA  
PARA APURAR TERMO DE AJUSTE DE CONTA.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 45.600, de 16 de março de 2016, Instrução Normativa AGE N.º 44, de 02 de março de 2018 e demais legislação aplicáveis à matéria. Processo nº SEI-030022/007106/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Sindicância para apurar Termo de Ajuste de Contas (TAC), conforme discriminação a seguir:

Desde as investidas nos cargos, os servidores da UEZO não tiveram progressões nem Plano de Cargos e Carreiras implementadas, gerando uma situação injusta que esbarra nas políticas de educação que pregam a valorização do profissional de educação e a isonomia (Plano Nacional de 2014 e último Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 5.597/2009), balizadas na Lei de Diretrizes e Bases de 1996. Tal injustiça foi inclusive evidenciada em dois pareceres do Conselho Estadual de Educação de 2018 (Parecer CEE nº 77 e nº 78 de 2018) que apontaram conceito D no Indicador Políticas de Qualificação, carreira e remuneração e recomendaram a necessidade de providências no sentido de melhoria deste indicador. Igualmente importante, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro também solicita providências para a criação de cargos, carreira e salários, que podem resultar na reprovação das contas da IES, havendo falta de cumprimento.

A partir da criação da UEZO esperava-se a redução da desigualdade com a expansão da democratização do acesso ao ensino superior de qualidade, contribuição para desenvolvimento regional e estadual através do estímulo à pesquisa e inovação, além da empregabilidade. Contudo observa-se demandas diversas, pois há desvalorização do ser humano (docentes, técnicos e discentes) e dos profissionais envolvidos, deficiência de recursos humanos para garantir uma educação plena, pois faltam docentes, limitações impostas para a inclusão, pois não tem sido possível aumentar o número de vagas e entre as várias incongruências da lei da UEZO, observa-se a impossibilidade de a Universidade ofertar bolsas de iniciação científica, monitoria, extensão e diferentes tipos de auxílios permanência para os alunos e a impossibilidade de ter funcionários administrativos efetivos. Além disso, o Regime de Dedicção Exclusiva, mencionado na Lei 5.380/2009, não implementado, adicionado à equiparação salarial dos servidores do corpo técnico em comparação com outras Universidades Estaduais, seriam ferramentas de extrema relevância para a formação dos alunos, impactando no desenvolvimento institucional.

Este Conselho tem como principal objetivo proteger a permanência de uma Universidade pública, gratuita, socialmente referenciada e de qualidade na Zona Oeste do município do Rio de Janeiro e entende não ser possível a qualidade do ensino nos moldes legalmente propostos e aprovados pela sociedade brasileira sem o comprometimento dos atores envolvidos, o que requer pessoas valorizadas Nesse contexto, o Conselho Universitário, órgão decisório máximo da UEZO, corrobora as manifestações da ADUEZO e SINTUPERJ e renova a homologação do resultado do Plebiscito, conforme consta na Resolução CONSU nº 014/2016, que revelou o desejo da comunidade ueziana com 71,08% de votos a favor da incorporação, respeitando o artigo 9º da Resolução CONSU nº 11/2016, baseado na Lei de Diretrizes e Bases de 1996.

Diante do exposto, o Conselho Universitário da UEZO solicita o imediato estabelecimento das tratativas pertinentes, visando acolhimento do pleito pela UERJ e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2335945

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA  
OESTE**

**ATO DA PRESIDENTE**

**\*RESOLUÇÃO CONSU Nº 014 DE 12 DE JULHO DE 2016**

**HOMOLOGA O RESULTADO DE PLEBISCITO.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 44ª Reunião Extraordinária realizada em 12 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº SEI E-26/002/292/2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Resultado de Plebiscito, que teve como objetivo conhecer a opinião da comunidade Ueziana acerca da incorporação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

**Art. 2º** -A opção sim recebeu 71,08% e a opção não 28,92%.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2016.

**JOÃO BOSCO DE SALLES**  
Presidente em exercício

\*Omitida do D.O de 13/07/2016.

Id: 2335946

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 23.08.2021**

**PROCESSO Nº SEI-260005/000148/2021 - HOMOLOGO** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à realização de processos seletivos para ingresso escolar na rede de ensino FAETEC (2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022), envolvendo a organização, elaboração, treinamentos, divulgação, apoio logístico, aplicação de provas, cadastro de candidatos, bem como providenciar a segurança interna e externa durante todas as etapas do processo, nos moldes preconizados na legislação pertinente com base na Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864 de 2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/1979, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 3.149/1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual nº 36.414/2004, do Decreto Estadual nº 42.063/2009, do Decreto Estadual nº 42.091/ 2009 e do Decreto Estadual nº 42.301/2010, Decreto Estadual nº 41.203/2008, Resolução PGE nº 3.996/2016, da Resolução SEPLAG nº 429/ 2011 e respectivas alterações, demais Resoluções Editadas pela Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital e ADJUDICÓ o objeto à empresa LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., CNPJ nº 20.951.635/0001-81, pelo valor total de R\$ 16,00 (dezesseis reais) por inscrição paga.

Id: 2336166

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DO REITOR EM EXERCÍCIO  
DE 10.08.2021**

**PORTARIA Nº 562/2021 - TORNA SEM EFEITO** a portaria 813/REITORIA/2020, publicada no D.O. de 10/06/2021. Processo nº SEI-E-26/007/3302/2017.

**ATOS DO REITOR  
DE 20.08.2021**

**PORTARIA Nº 587/2021 - EXONERA MARIA CANDIDA GALVÃO FLORES**, matr. nº 31.294-2, ID. 25286625, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, do Cargo em Comissão de Coordenador de Avaliação e Desenvolvimento de Novos Programas, símbolo CC-09, código 654, a contar de 01/09/2021. Processo nº SEI-260007/018037/2021.

**PORTARIA Nº 588/2021 - NOMEIA ERIC CUNHA VAIRO**, matr. nº 35.241-9, ID. 43841147, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Avaliação e Desenvolvimento de Novos Programas, símbolo CC-09, código 654, a contar de 01/09/2021. Processo nº SEI-260007/018037/2021.

Id: 2336149